



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025

Autor: Rodrigo Meirelles

Altera o art. 4º da Resolução nº 10, de 30 de junho de 1992, que estabelece normas para a concessão do Título de Cidadão Caçapavense.

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Resolução nº 10, de 30 de junho de 1992, que estabelece normas para a concessão do Título de Cidadão Caçapavense, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º.O Título de Cidadão Caçapavense será confeccionado em placa de inox e moldurada, com as dimensões de aproximadamente 25 (vinte e cinco) cm por 30 (trinta) cm e conterà os seguintes elementos e dizeres: No alto do Diploma, distribuído simetricamente o seguinte: "CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA – Estado de São Paulo, abaixo e no centro, o brasão de Caçapava, desenhado ou impresso, abaixo do brasão, distribuído simetricamente, figurarão os seguintes dizeres: A Câmara Municipal de Caçapava confere, nos termos do Decreto Legislativo nº, de ... de ... de..., de autoria do vereador....., o presente TÍTULO DE CIDADÃO CAÇAPAVENSE ao (nome do agraciado), por relevantes serviços prestados ao Município (ou por outro motivo). Caçapava/SP, ... de..... de (nomes e assinaturas dos membros da Mesa Diretora)." (NR)

Art. 2º Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 04 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Meirelles
Vereador – PL

